

AO EXPEDIENTE DO DIA  
27 de 01 de 1998  
26 de 01 de 1998



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

PROJETO DE LEI N° 1.008/98

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação dos Moradores de Poço Escuro.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Poço Escuro, com sede e foro no município de Pilões, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores de Poço Escuro, localizada no município de Pilões, foi criada no ano de 1982, com o objetivo de representar, coordenar e proteger a comunidade carente da zona canavieira pilonense, integrada aos poderes públicos e demais entidades no sentido de promover social, econômica e culturalmente a comunidade de Poço Escuro. Sem fins lucrativos a referida associação promoverá debates com técnicos da EMATER e outros órgãos no sentido de discutir e sensibilizar a comunidade para o levantamento dos problemas existentes e a busca de soluções para os mesmos.

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

Em 27.01.98

Dirigente da Ass. no Plenário

PL\_AMPE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N. 1.008/98.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE  
POÇO ESCURO.

AUTOR : Padre Adelino  
RELATOR: DEP. LUIZ COUTO

PARECER N° 406/98

RELATÓRIO

*O Projeto de Lei nº 1.008/98, de autoria do Deputado Padre Adelino, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e tem por objetivo reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Poço Escuro.*

*A proposição constou no Expediente desta Casa Legislativa, vindo regimentalmente a este órgão técnico legislativo para apreciação e elaboração de parecer.*

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

*A pretensão dos representantes da Mesa da Assembléia Legislativa, é legítima sob todos os aspectos, uma vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída sendo-lhe peculiar a presente iniciativa.*

*Este reconhecimento público através de lei, é instituto imprescindível a toda entidade que promove no âmbito estadual, política voltada ao desenvolvimento da comunidade.*

*Inserida neste contexto, a Associação dos Moradores de Poço Escuro, há tempo, presta relevantes serviços, contribuindo efetivamente para melhoria de vida dos membros da comunidade, estando em pleno funcionamento.*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Portanto, esta relatoria reconhece os relevantes trabalhos desenvolvido por esta entidade de classe, a qual se posiciona pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Diante do exposto, conclamo os ilustres pares desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a aprovarem o Projeto de Lei nº 1.008/98.

É o voto.

DEP. LUIZ COUTO  
RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO**

Em reunião plena, esta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.008/98.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1998.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO  
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO MELO  
MEMBRO

DEP. TARCIZO TELINO  
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO  
MEMBRO/ RELATOR

DEP. VITAL FILHO  
MEMBRO

DEP. ANTONIO IVO  
MEMBRO

DEP. JOÃO PAULO  
MEMBRO



4  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

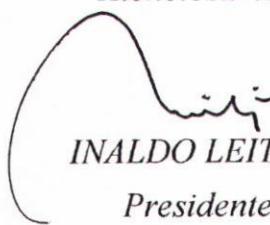
**OFÍCIO N° 1.925/98**

**João Pessoa, em 18 de junho de 1998.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do  
Projeto de Lei nº 1.008/98, de autoria do Deputado PADRE ADELINO, que “Reconhece  
de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Poço Escuro”*

*Atenciosamente,*

  
*INALDO LEITÃO*

*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
NESTA*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO N° 491/98  
PROJETO DE LEI N° 1.008/98**

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação dos Moradores de Poço Escuro.

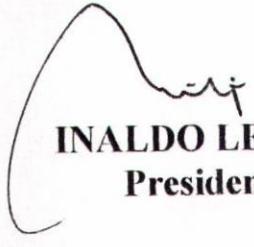
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Poço Escuro, com sede e foro no município de Pilões, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João  
Pessoa, 18 de junho de 1998.**

  
**INALDO LEITÃO**  
**Presidente**